

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ)

CARGO 2: ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA PLENO I ESPECIALIDADE: DESENVOLVIMENTO E ARQUITETURA DE SOFTWARE

Prova Discursiva

Aplicação: 14/01/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

- 1 Conforme o art. 1.º, a LGPD dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 2 Conforme o art. 2.º da LGPD, a disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:
 - o respeito à privacidade;
 - a autodeterminação informativa;
 - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
 - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
 - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
 - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
 - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.
- 3 Conforme o art. 7.º da LGPD, o tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:
 - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
 - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
 - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;
 - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
 - quando necessário, para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
 - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral – este último nos termos da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
 - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
 - para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (Redação dada pela Lei n.º 13.853, de 2019 – vigência);
 - quando necessário, para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
 - para a proteção do crédito, inclusive, quanto ao disposto na legislação pertinente.
- 4 Conforme o art. 18 da LGPD, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:
 - confirmação da existência de tratamento;
 - acesso aos dados;
 - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
 - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
 - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;
 - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; e

- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1

Conceito 0 – Não mencionou o que dispõe a lei.

Conceito 1 – Mencionou que a lei refere-se ao tratamento de dados pessoais.

Conceito 2 – Mencionou, também, que o tratamento é por pessoa natural ou jurídica.

Conceito 3 – Mencionou, também, que a lei é para a liberdade das pessoas.

Conceito 4 – Mencionou, também, que a lei é para a privacidade e o desenvolvimento das pessoas.

Quesito 2.2

Conceito 0 – Não citou nenhum fundamento.

Conceito 1 – Citou até 1 fundamento, porém de maneira incompleta.

Conceito 2 – Citou até 1 fundamento de maneira completa ou até 2 fundamentos de maneira incompleta.

Conceito 3 – Citou até 2 fundamentos de maneira completa ou até 3 fundamentos de maneira incompleta.

Conceito 4 – Citou 3 ou mais fundamentos de maneira completa.

Quesito 2.3

Conceito 0 – Não citou nenhuma hipótese para o tratamento.

Conceito 1 – Citou incorretamente até 1 hipótese para o tratamento de dados.

Conceito 2 – Citou corretamente até 1 hipótese ou citou incorretamente até 2 hipóteses para o tratamento de dados.

Conceito 3 – Citou corretamente até 2 hipóteses ou citou incorretamente até 3 hipóteses para o tratamento de dados.

Conceito 4 – Citou corretamente 3 ou mais hipóteses para o tratamento de dados.

Quesito 2.4

Conceito 0 – Não citou nenhum direito do titular.

Conceito 1 – Citou insuficientemente 1 ou mais direitos do titular. Citou, de maneira equivocada, até 1 direito do titular dos dados.

Conceito 2 – Citou corretamente 1 direito do titular. Citou, de maneira equivocada, até 2 direitos do titular.

Conceito 3 – Citou, de maneira equivocada, até 3 direitos do titular, ou citou corretamente até 2 direitos do titular.

Conceito 4 – Citou corretamente 3 ou mais direitos do titular.